PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA, 10/12/18
PRESIDENTE

LEI N.º 4.713 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

AUTORIA: Vereador Milton Polon

Dispõe sobre denominação de próprio público que especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Campo de Bocha, existente no C.S.U – Centro Social Urbano, passa a ser denominado da seguinte forma:

- Cancha 01 – de José Manoel Vargas; e.
- Cancha 02 – de Antonio Quirino Neto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de novembro de 2018.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

PL- 63
cm- 75

CMARA MUNICIPAL PRES: RODRIGO R PARRA 05/DEZ/2018 10:57 00000444